



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 245/2021 - GP

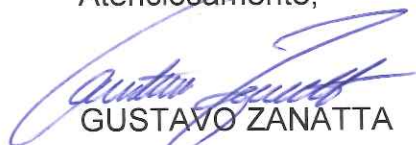
Montenegro, 13 de maio de 2021.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 28/2021.**

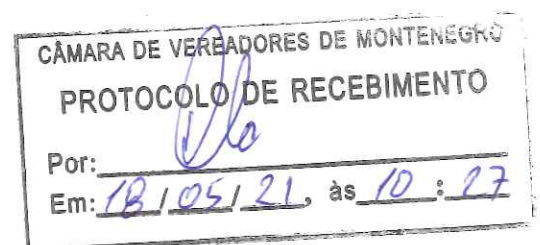
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria da Vereadora Camila de Oliveira, referente à Lei n.º 6.476, de 03 de maio de 2018, informamos que, embora a Lei já esteja em vigor, a administração municipal ainda não procedeu a sua regulamentação. O assunto já vem sendo discutido na atual gestão e a regulamentação deverá ser editada em breve.

Atenciosamente,


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Juarez Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br